

DIÁRIO OFICIAL



PAULO CESAR HARTUNG GOMES
GOVERNADOR

Vitória - Terça-feira - 28 de Novembro de 2006

Poder Executivo

GOVERNADORIA DO ESTADO

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 378

Dispõe sobre prazos de contratações temporárias de pessoal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses os prazos previstos nos artigos 2º das Leis Complementares nº 300, de 16.11.2004, nº 349, de 27.12.2005 e nº 294, de 20.7.2004, a contar, respectivamente, de 17.11.2006, 28.12.2006 e 1º.01.2007 .

Art. 2º Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo previsto no artigo 33 da Lei Complementar nº 304, de 10.12.2004, a contar de 1º.01.2006.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória, 27 de novembro de 2006.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

DECRETOS

DECRETO Nº 1113-S, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

Agregar os seguinte Militares Estaduais ao respectivo quadro do Corpo de Bombeiros Militar, com base na letra "b", § 1º, Art. 75 da Lei nº 3.196, de 09.01.78, por se encontrarem em contagem final, aguardando transferência "ex officio" para a Reserva Remunerada, por haverem completado 30 (trinta) anos de serviço:

A contar de 15.10.2006

- 2º Ten QOABM ELIZEU BATISTA DE SOUZA, Matc 7188-2;
- Subten BM JOSE FREIRE GUIMARAES, Matc 7154-8;
- 2º Sgt BM MIGUEL BARCELOS DE JESUS, Matc 7129-7;
- 3º Sgt BM NELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Matc 7160-2;
- 3º Sgt BM ADONIAS ROCHA, Matc 7149-1;
- 3º Sgt BM JOSE BELMIRO VIEIRA

- SEABRA, Matc 7149-1;
- 3º Sgt BM ALOIZIO BATISTA SANTANA, Matc 7139-4;
- 3º Sgt BM PEDRO DE ALMEIDA, Matc 7131-9.

A contar de 08.07.2006

- Cb BM DORCELINO FAGUNDES FILHO, Matc 7498-9.

DECRETO Nº 1114-S, DE 27.11.2006.

Promover, "post mortem", à graduação de 3º Sgt PM, o ex-Cb PM ANTONIO CARLOS DE ABREU, RG 7902-6, a contar de 17.05.1999, de acordo com as disposições contidas no Art. 58 da Lei nº 3.196, de 09.01.1978, alterado pelo Art. 72 da Lei Complementar nº 321, de 17.05.2005.

DECRETO Nº 1.115-S, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

PROMOVER, ao posto de **CAPITÃO**

PM do Quadro de Oficiais de Administração, pelo princípio de "antiguidade", de acordo com as disposições contidas nos artigos 9º, inciso IX; 10, inciso II; 28; 31, 33 e 39 da Lei Complementar nº 321, de 19 de maio de 2005, o 1º Tenente **QOAPM PEDRO BEZINELI DOS SANTOS, RG 9034-8**, a contar de 06.11.2006.

- Ao posto de **CAPITÃO** PM do Quadro de Oficiais de Administração, pelo princípio de "merecimento", de acordo com as disposições contidas nos artigos 9º, inciso IX; 10, inciso II; 28; 30, 33 e 39 da Lei Complementar nº 321, de 19 de maio de 2005, o 1º Tenente **QOAPM VIRGÍLIO ANTONIO FARIA NETO, RG 8251-5**, a contar de 06.11.2006.

- Ao posto de 1º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração, pelo princípio de "antiguidade", de acordo com as disposições contidas nos artigos 9º, inciso VIII; 10, inciso II; 28; 31; 33 e 39 da Lei Complementar nº 321, de 19 de maio de 2005, o 2º Tenente **QOAPM LUIZ CLAUDIO CRISPIM SILVA, RG 8609-5**, a contar de 06.11.2006.

- Ao posto de 1º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração, pelo princípio de "merecimento", de acordo com as disposições contidas nos artigos 9º, inciso VIII; 10, inciso II; 28; 30; 33 e 39 da Lei Complementar nº 321, de 19 de maio de 2005, o 2º Tenente **QOAPM JONAS GERALDO ARDISSON, RG 10555-8**, a contar de 06.11.2006.

DECRETO Nº 1.116-S, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

PROMOVER, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração, pelo princípio de "antiguidade", de acordo com as disposições contidas nos artigos 9º, inciso VII; 10, inciso II; 28; 31; 33; 34 e 39 da Lei Complementar nº 321, de 19 de maio de 2005, os **SUBTENENTES QPMP-0: SONIA VALESCA RANGEL, RG 10914-6 e MARIA TREVESAN FAÉ, RG 10884-0**, ambos a contar de 06.11.2006.

-Ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração, pelo princípio de "merecimento", de acordo com as disposições contidas nos artigos 9º, inciso VII; 10, inciso II; 28; 30; 33; 34 e 39 da Lei Complementar nº 321, de 19 de maio de 2005, o **SUBTENENTE QPMP-0 EDIZER FERREIRA LEITÃO, RG 10872-7**, a contar de 06.11.2006.

DECRETO Nº 1.117-S, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

EXONERAR na forma do Art. 61, § 1º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LEANDRO MOREIRA BATISTA**, do cargo de Procurador do Estado de 1ª Categoria, a partir de 09/11/2006.

DECRETO Nº 1.118-S, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

Cria Unidade Administrativa, transfere e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, e da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III e V, letras "a" e "b", incluídas pela ementa constitucional nº. 46/03 da Constituição Estadual, combinado com a Lei Complementar nº 140, de 15 de janeiro de 1999, e Lei Complementar nº. 175, de 09 de Fevereiro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica, em nível de execução programática, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, a Gerência Técnico-Administrativa.

Art. 2º A Gerência Técnico-Administrativa compete o acompanhamento da execução das despesas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sob seu aspecto qualitativo